



URGENTE

*Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Complexo Regulador*

Memorando nº: 110/2016 – DRCAA

Ananindeua/PA, 01 de Março 2016.

**Ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua.
Sr. Paulo Saint Jean Trindade Campos.**

Assunto: Necessidade de Contratação Emergencial de serviços de Hemodiálise em leitos de UTI.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste informar a constatação de situação emergencial no que tange a necessidade imediata de contratação dos serviços de saúde **de Hemodiálises prestados em leitos de UTI**. A situação denota urgência em ser resolvida, pois tais serviços são indisponíveis. Alerta-se que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso com medidas e ações concretas, que potencializem a cortejada integralidade da atenção à saúde preconizada com a criação do SUS, garantindo assim, o direito da população a um atendimento de qualidade em todos os níveis da assistência.

Considerando registro de demandas judiciais em intenção de pacientes à espera de Leitos de UTI com suporte à Hemodiálise originando demanda reprimida.

Observa-se a precariedade da oferta de leitos hospitalares com serviços de hemodiálise a necessidade existente, a fragilidade da organização administrativa desta esfera municipal e a dificuldade enfrentada para programar os investimentos na saúde. Entretanto, a continuidade do atendimento garantirá não só o interesse público, como também os objetivos e princípios do SUS, direito de todos e um dever do Estado.

Portanto, a necessidade de contratação não pode aguardar os trâmites ordinários do procedimento de "chamada" pública e/ou de licitação. Ou seja, justifica-se esta contratação direta em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual dos procedimentos supraditos.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Complexo Regulador

Observa-se a prevalência de uma demanda reprimida dos serviços em questão com pedido de urgência para a defesa de direito à saúde. A necessidade emergencial da despesa, incide nos motivos óbvios por risco à saúde, exigindo o cumprimento com urgência de uma resposta imediata do Estado.

Indiscutivelmente que o objeto a ser contratado trata-se de aquisição imprescindível quanto ao pronto atendimento dos pacientes aguardando atendimento. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável do atendimento dessa situação que efetivamente acarretará sério prejuízo e comprometerá a saúde dos munícipes, se configurando, portanto, uma SITUAÇÃO EMERGENCIAL.

2- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recai sobre a empresa CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA - CHEMO, inscrita no CNPJ: 13.536.655/0001-20, com endereço na Rodovia dos 40 horas, nº 30, Bairro do Coqueiro, CEP 67.120-370, em razão de tratar-se de único fornecedor que se propôs para a realização das sessões de Hemodiálises em leitos hospitalares de UTI, dos pacientes deste Município, conforme ofício CE-CEHMO ADM nº 082/2016.

3- JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Considerando a razão de a escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, valor estimado de **R\$ 407.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais)**, pagos mediante apresentação de produção assinada pelo profissional que assistiu o paciente. para prestação dos serviços de assistência médica em questão, com fins de atendimento da demanda reprimida instaurada neste município. Assim sendo, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Complexo Regulador

Constatado indispensabilidade de qualificar os serviços hospitalares em hemodiálise para atender as situações em que o paciente precisa ter minimizados os riscos de morte referentes à insuficiência renal crônica.

Deste modo, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas, quanto as legais aprovam a contratação. Assim sendo, Encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento, deliberação e aprovação da solicitação, conforme proposto.

Antonia do Socorro Gomes da Silva
Diretora de Regulação de Ananindeua


Antonia do Socorro Gomes da Silva
Coord. Controle e Avaliação
Matricula: 053635